



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PÚBLICO SS Nº 003/2019.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº: 46.523.239/0001-47, por meio da Secretaria de Saúde, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo, CEP: 09715-000, em conformidade com os Princípios da Administração Pública, e no Processo Administrativo SB 39.729/2019, torna público o presente edital de manifestação de interesse, cujo o objeto é a seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em participar como patrocinadora/participante na 2ª MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SAÚDE PRIORIDADE 2019, no Município de São Bernardo do Campo, mediante as condições a seguir:

1.0 – DA JUSTIFICATIVA:

A 2ª MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SAÚDE PRIORIDADE 2019 é um evento a ser promovido pela Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, das 8:00h as 17:00h e no dia 06 de dezembro de 2019, das 8:00h as 13:00h, visando oferecer uma programação diversificada na área de saúde pública. O evento busca, antes de tudo, promover a integração entre os serviços, em espaço público, convidando os trabalhadores, os gestores, os prestadores de serviço e os profissionais da área de saúde a discutir, compartilhar saberes e experiências e se apropriarem de temas e ferramentas que qualifiquem os processos de trabalho, por meio de cursos, oficinas, mesas redondas, grupos temáticos e palestras sobre temas relevantes na saúde pública.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em participar como PATROCINADORAS / PARTICIPANTES, da 2ª MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SAÚDE PRIORIDADE 2019, a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, das 8:00h as 17:00h e no dia 06 de dezembro de 2019, das 8:00h as 13:00h, CENFORPE, localizado na Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09895-400, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento convocatório.

2.1.1 – Caso haja alteração nas datas previstas para o acontecimento desse evento, a Secretaria de Saúde divulgará essa alteração por meio do sítio eletrônico www.saobernado.sp.gov.br/saude.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

2.2 - Estima-se a participação de 2.000 (dois mil) profissionais da área da saúde nesse Evento, que contará com realização de palestras, mesas redondas, cursos, oficinas, apresentação de trabalhos e atividades culturais, entre outros.

2.3 – Dos Prazos:

PREÂMBULO	
ACESSO AO EDITAL COMPLETO	DATA, HORÁRIO E LOCAL
O Edital e seus Anexos poderão ser acessados para impressão e cópia no seguinte endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/saude	DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/07/2019 (Jornal Agora/DOESP/NM) PRAZO LIMITE PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/10/2019 - Das 8h00 às 17h00, no Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5), da Secretaria de Saúde, situado na Rua Santos Dumont, 154 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-120, aos cuidados da Comissão Organizadora do Evento

2.3.1 - O prazo para a entrega dos Envelopes (1 e 2) iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no DOESP, JORNAL AGORA e no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo (NM);

2.3.2 – Os envelopes 1 e 2, poderão ser entregues diretamente ou via Correios, por carta registrada ou SEDEX, endereçadas ao Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5), situado na Rua Santos Dumont, 154 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-120, aos cuidados da Comissão Organizadora do Evento, até o prazo limite de 30 de outubro de 2019.

2.3.3 – As pessoas jurídicas selecionadas na forma deste Edital firmarão com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde, Termo de Patrocínio, de acordo com a minuta que integra este Edital como Anexo II, que vigorará até o dia 06/12/2019.

2.3.4 – O presente Edital de Manifestação de Interesse Público SS Nº 003/2019 será processado e julgado pela Comissão de Seleção.

3.0 – DA CONTRAPARTIDA:

3.1 – A título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, o Município deverá incluir a logomarca da pessoa jurídica PATROCINADORAS/PARTICIPANTES nos materiais e promoções relativas ao evento segundo estabelecido no item 2.2, e a forma de inserção do (s) nome (s) e/ou marca (s) de cada patrocinador/ participante nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do 2ª MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SAÚDE PRIORIDADE 2019, conforme padronização estipulada pela Comissão Organizadora do Evento.

3.1.1 – Além da obrigação disposta no item 3.1, constitui contrapartida do Município, consignar, de forma não exclusiva, a logomarca da pessoa jurídica PATROCINADORAS/PARTICIPANTES, como apoiador (a), nos espaços destinados



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

à divulgação dos apoiadores do evento, mediante prévia aprovação da PATROCINADORAS/PARTICIPANTES quanto à peça de divulgação.

3.1.2 – As PATROCINADORAS/PARTICIPANTES poderão divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência do Termo de Patrocínio a ser celebrado, consignada obrigatoriamente a participação do Município de São Bernardo do Campo e observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desse Edital, as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em associar sua imagem à 2ª Mostra Municipal de Experiências Exitosas Saúde Prioridade 2019.

4.2 – É vedada a participação de pessoas jurídicas cujas atividades profissionais ou empresariais envolvam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para pessoas menores de idade, que causem, danos à vida e à saúde ou incompatíveis com a natureza do evento ou ação apoiada ou patrocinada.

4.3 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, neste **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO SS Nº 003/2019** as pessoas jurídicas:

- a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;
- b) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

5.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 – Os interessados deverão preencher e encaminhar os documentos de Habilitação (envelope 1) e a Proposta de Apoio (envelope 2), conforme modelo, Anexo I, deste Edital, exclusivamente, ao Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5), da Secretaria de Saúde, situado na Rua Santos Dumont, 154 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-120, endereçado à Comissão Organizadora do Evento, no período estabelecido no item 2.4 deste Edital.

5.2 – Os interessados deverão apresentar o Envelope 1 – Habilitação Jurídica, devidamente fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, além as seguintes indicações:

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO SS Nº 003/2019
CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em participar como PATROCINADORAS/PARTICIPANTES, da 2ª MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SAÚDE PRIORIDADE 2019, a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, das 8:00h as 17:00h e no dia 06 de dezembro de 2019, das 8:00h as 13:00h, CENFORPE, localizado na Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09895-400, nos termos e condições estabelecidos nesse Edital e seus Anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento
ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
SECRETARIA DE SAÚDE

5.2.1 - Os interessados deverão agrupar os documentos observando-se a sequência determinada na Cláusula 5, deste Edital

5.3 – A Proposta deverá ser materializado tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e deverá ser apresentado no Envelope 2 – Proposta de Apoio, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome, endereço da Proponente, telefone e-mail, as seguintes indicações:

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO SS Nº 003/2019
CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em participar como PATROCINADORAS/PARTICIPANTES, da 2ª MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SAÚDE PRIORIDADE 2019, a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, das 8:00h as 17:00h e no dia 06 de dezembro de 2019, das 8:00h as 13:00h, CENFORPE, localizado na Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09895-400, nos termos e condições estabelecidos nesse Edital e seus Anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE APOIO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP SECRETARIA DE SAÚDE

5.4 – ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE PARA HABILITAÇÃO:

Neste envelope deverá estar contido:

5.4.1 - Quanto a habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.4.2 – Quanto a regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Tributos Municipais** Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
- c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão de Isenção de Tributos Estaduais;
- d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT;

f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.5 - ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE APOIO:

5.5.1 - Nesse envelope a pessoa jurídica de direito privado deverá apresentar a sua Proposta de Apoio tendo como base nas condições estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

5.5.2 - O Projeto deverá ser redigido no vernáculo, encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas que o contém, impressas sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas.

5.5.3 - As empresas interessadas poderão apresentar proposta para a sua participação nesse evento para o fornecimento dos seguintes materiais/insumos:

- Coffee break tipo kit lanche de pão hot dog. de 50g, recheado com 60g de frios (presunto magro e queijo tipo prato/mozzarella), fatiados, embalados individualmente e rotulado de acordo com a legislação vigente e bebidas (refrigerante e suco) para 50 colaboradores do evento;
- Brunch para 700 pessoas no encerramento do evento no qual deverá ser servido refrigerantes, sucos, lanches tipo sanduiches de metro, salgados variados, frios e quentes, dois tipos de bolo doce e salgado;
- 5.000 Copos descartáveis de plástico com capacidade para 200 ml;
- 1.500 bolsas/sacolas com logo do evento modelo tipo Eco Bag / TNT nas medidas 30cm x 30cm com impressão tipo silck;
- 1.500 Canetas com logo do evento tipo click em material plástico;
- 1.500 Blocos de anotação nas medidas 15x21 cm com capa e contracapa, devendo o miolo conter 50 folhas em branco tipo papel 75g com logo do evento na capa e espiral;
- 1.500 Squeeze de plástico transparente ou branco com capacidade para 500 ml com impressão;
- 2.000 Crachás nas medidas 10x15 cm em papel alphasine 180g com impressão na frente e verso, dois furos na parte superior e cordão tipo silicone;
- 12 rolos Etiquetas para identificação dos participantes tipo térmica nas medidas 6,2 x 3 cm ou 6,2 por 15m;
- 80 Camisetas tipo algodão ou Tactel nos tamanhos M, G e GG com impressão frente e verso para equipe de apoio do evento;
- 200 Pôsteres nas medidas 0,90 x 1,20 com impressão na frente e acabamento com madeira e cordão que serão usados para apresentação de trabalhos;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- 100 Biombos tipo Locação, montagem e desmontagem de placas frente e verso para exposição de banners, fechamento nas laterais, teto e piso com 10cm de altura com o mesmo material das placas dos biombos conforme segue:
 1. Estrutura: Composto por painéis melamínicos denominados "TS", na cor branca, com 1,00m x 2,20m de altura (área útil de 96cm x 2,10m), com estrutura construída em alumínio no sistema "Octanorm", com de perfis anodizados na cor natural, composto por montantes oitavados de 4cm e travessas com pinos de fixação de 5cm e 17cm.
 2. Estruturados por travessas com pinos de fixação de 17cm, formando pergolado modular, para travamento dos conjuntos de painéis e passagem de fios elétrico que obedecerá aos padrões de instalações convencionais de segurança.
 3. A rede será ligada em pontos que deverão ser fornecidos pelo pavilhão e protegidas com caixas de disjuntores para cada circuito com fios PP, paralelos pretos de 2 x 2,5mm.
 4. Iluminação: 02 spots light com lâmpadas PL de 20w/220v para cada painel, arandelas para os pôsteres.
 5. Material de sinalização / divulgação do evento, sendo 02 faixas tipo lona medindo 3x1m com impressão na frente e 01 banner medindo 3,95 x 1,95 com impressão na frente;
 6. 06 horas de registros e edição de imagens do evento (fotos e vídeos);
 7. 15 Baterias 9V para microfones;
 8. 10 troféus tipo artesanal;
 9. Custeio de artistas para apresentações culturais;
 10. 01 liberação de certificado do aplicativo tipo screencast-o-matic.com;
 11. As interessadas, também, poderão custear a participação de profissionais convidados para as mesas de debate, com passagem e hospedagem, se necessário;
 12. 300 revistas nas medidas 21 x 29,7 cm com capa e contra - capa em papel couchê brilho 230g / Impressão 4 x 0 / Miolo 40 páginas papel couchê 75g com impressão 4 x 4.

5.5.4 - O rol dos temas acima é apenas exemplificativo e não exaustivo, podendo as empresas, se assim entenderem, apresentar propostas para a exposição/treinamento/palestra em temas relacionados a esse evento, as quais serão avaliadas pela Comissão Organizadora do evento.

5.5.5 – A participação das empresas interessadas deverá se dar de forma gratuita e sem nenhum custo ou ônus financeiro para o Município, incluindo traslados e transportes, hospedagens, alimentação ou quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas à participação no evento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

5.5.6 – Será de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas selecionadas nos termos deste Edital, o custeio integral das despesas, documentos e aprovações em órgãos oficiais exigidas para a execução do projeto, de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis;

5.5.7 – Toda e qualquer despesas incidente no apoio fornecido deverá ser custeada pelos colaboradores diretamente aos fornecedores e empresas por eles contratados, não se responsabilizando o Município de São Bernardo do Campo por tais pagamentos ou por quaisquer ônus ou responsabilidades daí decorrentes;

5.5.8 – Os fornecedores e empresas contratadas pelos colaboradores ficarão responsáveis civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades prevista neste Edital, devendo ainda observar os padrões de qualidade e segurança compatíveis com a natureza do evento apoiado.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO:

6.1 – Os envelopes (1 e 2) serão recebidos pela Comissão Organizadora do Evento, Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5), da Secretaria de Saúde, situado na Rua Santos Dumont, 154 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-120, impreterivelmente até a hora e data mencionadas na Cláusula 2.4 deste edital, na presença de quaisquer interessados, lavrando-se em cada ato, ata circunstanciada.

6.2 – O protocolo e o recebimento dos envelopes não implica, em hipótese alguma, a aceitação da oferta ou condição de PATROCINADORAS/PARTICIPANTES, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Patrocínio (Anexo I), como o Município de São Bernardo do Campo.

6.3 - Com base nos documentos apresentados (**ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**), a Comissão Organizadora do Evento inabilitará a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este edital, ou com validade vencida, ou ainda qualquer outro vício que o invalide.

6.3.1 - Aberto o Envelope “1” – Documentos de Habilitação, e feita a análise dos documentos apresentados, anunciando-se a habilitação ou inabilitação das licitantes, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, salvo se, presentes os representantes de todos as participantes, houver desistência expressa em recorrer, caso em que será aberto o envelope “2” – Proposta de Apoio.

6.3.2 - Caso seja apresentado recurso ou não haja renúncia expressa de todos os representantes das participantes na fase de habilitação ou não tenha sido possível analisar a documentação na mesma data do recebimento dos envelopes, o resultado do julgamento da fase de habilitação será comunicado às participantes mediante publicação no Diário Oficial do Município, sendo a abertura do Envelope “2” – Proposta de Apoio das empresas habilitadas realizada em data previamente divulgada às participantes.

6.3.3 - Às licitantes inabilitadas será restituído o Envelope “2” – Proposta de Apoio, que ficará disponível durante o período de 30 (trinta) dias, contados da publicação relativa à fase de habilitação do certame. Findo este prazo os envelopes que não forem retirados serão destruídos.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

6.4 - Ultrapassada a fase de habilitação, será aberto o envelope “2” - Proposta de Apoio, não será permitida a desistência da participação e conseqüente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Organizadora do Evento.

6.5 - Aberto o Envelope "2" – Proposta de Apoio das licitantes habilitadas, as propostas serão rubricadas e analisadas pelas participantes e, posteriormente, pela Comissão Organizadora do Evento.

6.6 - As propostas e demais elementos serão analisados pela Comissão Organizadora do Evento que lavrará o competente Termo de Deliberação.

6.6.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no edital desta licitação, ou que os apresente em desacordo com o mesmo;

6.7 - Os resultados da classificação das participantes, a homologação e a adjudicação à empresa vencedora, serão divulgados mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo.

6.8 - A habilitação ou inabilitação, bem como o julgamento das propostas, implicarão a concessão dos prazos previstos em lei para apresentação de recursos e impugnações.

6.9 – Durante o prazo para apresentação de recurso e/ou impugnação estará franqueada “vista” ao processo administrativo descrito no preâmbulo, junto ao Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5), situado na Rua Santos Dumont, 154 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-120.

6.10 – Para que o interessado proceda a “vista” ao processo, deverá apresentar documento de identificação, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vista ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

6.11 - A divulgação das decisões referentes à habilitação ou inabilitação e ao julgamento de propostas, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, salvo se presentes todos os representantes das licitantes nas respectivas sessões.

6.12 - A apresentação de recursos em qualquer fase da licitação deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo ou da lavratura da ata, se presentes todos os representantes das participantes no ato em que foi tomada a decisão.

6.13 - O recurso eventualmente interposto deverá ser encaminhado ao Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5), situado na Rua Santos Dumont, 154 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-120, aos cuidados da Comissão Organizadora do Evento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

6.14 - Interposto o recurso, será comunicado às demais participantes, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-lo, por meio de publicação do Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo.

6.15 - Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.16 – Realizada a análise das propostas, o procedimento será encaminhado à Secretaria de Saúde para homologação do resultado do Edital de Manifestação de Interesse Público SS Nº 003/2019.

7.0. – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

7.1. – Da assinatura:

7.1.1 - As proponentes serão convocadas para comparecer ao Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5), situado na Rua Santos Dumont, 154 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-120, para assinatura do Termo de Patrocínio.

7.1.2 - O não comparecimento da convocação estabelecida no item 8.1.1 implicará a perda do direito de celebrar o Termo de Patrocínio, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do Termo de Patrocínio, no prazo de 03 (três) dias.

7.1.3 - O convocado a celebrar o Termo de Patrocínio, desistir, por qualquer motivo, da celebração do instrumento ficará sujeito à pena de multa, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser aplicada pela Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

7.1.4 - Fica sujeita à mesma penalidade prevista no item 8.1.3 a patrocinadora/participante que, não obstante tenha firmado o Termo de Patrocínio, deixe de executá-lo nos prazos e condições estabelecidos nesse Edital e no Termo de Patrocínio a ele vinculado.

8.0 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1 - Os interessados que desejarem recorrer contra os termos desse edital deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes do prazo limite para a entrega dos envelopes previsto na Cláusula 2.4 deste Edital.

8.2 - Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.2.1 - É assegurado a qualquer interessado obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

9.0 - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:

9.1 - A Comissão julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente motivado ao senhor Secretário da pasta, com as informações necessárias à decisão final.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

9.2 - Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.3 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão encaminhará o resultado do julgamento para homologação do Secretário de Saúde e publicará o resultado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo.

11.0 – DA RESCISÃO:

11.1 - Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

11.2 - Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - É de total responsabilidade da empresa interessada a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade da proposta apresentada.

12.2 - O resultado do credenciamento será divulgado na página oficial do Município de São Bernardo do Campo, através do site: <http://www.sãobernardo.sp.gov.br/saude>, no Jornal Notícias do Município.

12.3 - Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente Minuta de Edital de Manifestação de Interesse Público SS Nº 003/2019, serão dirimidos pelo Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5).

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2019

EDSON MASSAMORI NAKAZONE

Secretário Adjunto de Secretaria de Saúde (GSS)

DAMIÃO AMARAL DA SILVA

Diretor de Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde.